

LEI Nº 513/92

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E FIXA SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS"

A Câmara Municipal de Capela Nova,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Capela Nova, os seguintes cargos com seus respectivos vencimentos:

CARGOS	VENCIMENTOS
I - Diretor Municipal de Saúde	Cr\$ 5.200.000,00
II - Chef. do Serviço de Administração	3.100.000,00
III - Chef. do Serviço de Obras	3.100.000,00

Art. 2º - Os cargos ora criados são de confiança do executivo Municipal, podendo seus titulares serem demissíveis "ad nutum".

Art. 3º - Os vencimentos destes cargos serão reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais em que foram reajustados os vencimentos do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 1993

mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 15 de dezembro de 1992.

Francisco de Souza Machado
Prefeito Municipal.

- x -